



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
AV. DR. ABRAHÃO RIBEIRO, 313, 1º ANDAR [REDACTED] - [REDACTED]
 [REDACTED], [REDACTED] CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São
 Paulo-SP - E-mail: spjecrim@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CELIA ELMAS SARKISIAN NANTES PEREIRA, Coordenadora do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1006583-33.2020.8.26.0050 - Ordem nº 2021/003485 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Difamação, em que figura como Querelado **MARCO ANTÔNIO VILLA**, Brasileiro, Jornalista, com endereço à [REDACTED] CEP 01311-100, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/08/2021**

Documento de Origem: **nº:**

Histórico da Parte **Marco Antônio Villa**

07/02/2020 - Data do Fato - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

17/07/2020 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" e Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

30/11/2021 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário;

02/02/2022 - Recurso Interposto - Pelo Querelante

22/02/2023 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação: Réu primário;

09/03/2023 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Sentença de Extinção da Punibilidade

31/03/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

31/03/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual: Definitivo

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 15 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

AV. DR. ABRAHÃO RIBEIRO, 313, 1º ANDAR [REDACTED] - S [REDACTED]

[REDACTED] CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail: spjecrim@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min